

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital

EDITAL Processo: 1022891-2.2024.8.11.0041Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: PAULO MAURICIO MARTINELLO e outros (3) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial de PAULO MAURICIO MARTINELLO, LUIS FRANCISCO MARTINELLO, C R TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, MARAVILHA TRANSPORTES LTDA , bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial. Relação de credores: RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Processo: 1022891-52.2024.8.11.0041 - Classe I - Trabalhista: ADÃO ERALDO AQUILES, R\$ 5.166,67; ANA FLÁVIA DE ALMEIDA FREITAS, R\$ 3.658,00; CINTIA SOARES DA SILVA, R\$ 6.458,33; GABRIEL GERMANO DE LIRA, R\$ 4.650,00; GABRIEL RODRIGUES TOMAZZI, R\$ 4.391,67; IVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA, R\$ 5.166,67; IZIDRO LOPES, R\$ 3.875,00; JEFERSON COSTA SILVA, R\$ 5.399,17; JEFFERSON WILLIAN CLEMENTE DE OLIVEIRA, R\$ 4.262,50; MARIO CAMPOS DE ALMEIDA, R\$ 5.683,33; MAURICIO RODRIGO DA CUNHA ROSA, R\$ 5.166,67; MAX SODRÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, R\$ 5.399,17; RODRIGO LEME DA CONCEIÇÃO, R\$ 5.166,67; RONALDO AQUILES, R\$ 5.399,17. Classe II - Garantia Real: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, R\$ 2.221.697,29; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 507.162,61; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 5.690.289,75; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDISUL, R\$ 21.945.633,73; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI OURO VERDE MT, 8.779.885,49; FABRICIO KLEYTON BERNARDI COELHO PORTIRIO, R\$ 1.026.000,00; RKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 249.950,00; SILO FORTE LTDA, R\$ 1.780.000,00; VIBRA ENERGIA S/A, R\$ R\$ 9.531.442,49. Classe III - Quirografários: AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 97.900,70; AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 200.000,00; ALCENOR LUIS ZILOTTO, R\$ 1.850.000,00; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 503.678,00; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, R\$ 105.373,42; BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, R\$ 3.108.966,86; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, R\$ 1.272.564,72; BRUNO SOUZA SANTOS, R\$ 31.230,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 26.764,15; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDISUL, R\$ 24.590.801,69; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI OURO VERDE MT, R\$ 86.221,03; DIPAGRO LTDA, R\$ 5.316.559,48; FABIO RENAN TOMAZZI, R\$ 46.020,00; GIOVANE ANTONIO DE SANTANA, R\$ 28.950,00; GLACIELE Malfatto, R\$ 28.500,00; INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CAÇAPAVA LTDA INDUCAL, R\$ 433.781,51; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO CUIABÁ LTDA, R\$ 130.246,38; JOSÉ ROBERTO DA SILVA, R\$ 26.000,00; LAMINADORA LACHOVICZ LTDA, R\$ 1.650.000,00; NOVO AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 246.760,00; OSMAR ARAUJO DOMINGUES, R\$ 22.800,00; PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 719.097,53; RIBEIRO & CIA LTDA, R\$ 3.874.200,00; STRATURA ASFALTOS S/A, R\$ 302.137,25. Classe IV - ME/EPP: AGREG SEMENTES LTDA, R\$ 248.900,00; ELETROLUZ RIO CLARO LTDA, R\$ 184.000,00; LF ASSESSORIA CONTÁBIL, R\$ 102.462,00. TOTAL DO PASSIVO: R\$ 97.035.849,10 (noventa e sete milhões, trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais, e dez centavos). Despacho/decisão: (...) VII - DISPOSITIVO. Portanto, com base na fundamentação supra: I - DEFIRO o pedido realizado pelo grupo devedor e PRORROGO o período de blindagem, com efeitos a partir de 04.12.2024, até o decurso total do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ou até a realização da assembleia geral de credores, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 6º, § 4º, III da Lei 11.101/2005. II - RECEBO a relação de credores apresentada pelo administrador judicial. (Id. 171278643). III - RECEBO o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (Ids. 170115408, 170115409, 170115410, 170115415, 170115416, 170115418, 170115419, 170115423, 170115426 e 170115428.). IV - EXPEÇA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. (...) VIII - INTIME-SE o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, manifestar-se expressamente acerca do pedido formulado ao Id. 173788758. IX - Com base no item II da fundamentação desta decisão interlocutória, sem prejuízo aos bens já listados na decisão Id. 162583952, DECLARO a essencialidade dos bens indicados no Id. 159787926 e das propriedades rurais objeto das matrículas nº 12.222, 6.327, 6.328, 6.27, 1.611, 938 e 6.520, ficando vedado, pelo mesmo prazo do stay period, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre estes bens. Cientifique-se o Ministério Público acerca desta decisão. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA (CNPJ nº 44.489.719/0001), tendo como representante legal Bruno Carvalho de Souza, com endereço situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108-B, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT, Fone: (65) 99658-8110, e-mail: contato@bcsjud.com.br, site: www.bcsjud.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar